



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

003
PORTARIA Nº 002/89

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, NO USO " DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

- Art. 1º- Conceder aos servidores contratados do Legislativo Macabuense, aumento salarial de 26,05 % (vinte e seis ponto " zero cinco por cento), excluindo os auxiliares;
- Art. 2º- Fica assegurado aos auxiliares o valor correspondente ao piso salarial;
- Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas " as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 1989

Marcos Paulo Cordeiro Couto
Presidente